

o corrente exercício, até que seja assinado o contrato de empréstimo que esta Municipalidade está pleiteando junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

José Peres Castelhanos
Ver. José Peres Castelhanos
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 197/66, DE 23 DE AGOSTO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple-
mentar de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para suplemen-
tação da seguinte verba orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.3.0.9.6 - Serviços de Terceiros.....R\$ 3.000.000-
02-Aquisição de Guias e Sargetas.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o pre-
sente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

José Peres Castelhanos
Ver. José Peres Castelhanos
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 198/66, DE 23 DE AGOSTO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte...

L E I :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple-
mentar de R\$ 7.432.000 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e dois
mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamen-
tárias:

LEI Nº 198/66 -continuação-

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

-B- ARQUIVO:

3.1.1.1.0.3. -Pessoal.....31 260.000

04 - Demais vantagens do pessoal efetivo

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.1.1.0.3. Pessoal.....31 22.000

02 -Demais vantagens do Pessoal Efetivo

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.3.0.4.9 -Serviços de Terceiros.....31 6.000.000

Serviços de apedregulhamento de estradas

MATADOURO

3.1.1.1.9.7 -Pessoal.....31 400.000

02 -Demais vantagens do Pessoal Efetivo

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.1.1.5.9.9. -Construção de Edifícios Públicos....31 500.000

01 -Construção da Casa do Trabalhador

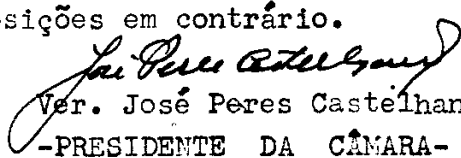
MERCADOS MUNICIPAIS

3.1.1.1.9.7 -Pessoal.....31 250.000

03 -Salários de Mensalistas e Contratados.....

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -revogadas as disposições em contrário.


Ver. José Peres Castelhan

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 199/66 DE 23 DE AGOSTO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar de R\$ 11.200.000 (Onze milhões e duzentos mil cruzeiros) - para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito e dependências

D-Junta de Alistamento Militar

3.1.3.0.0.3-Serviços de Terceiros.....31 1.000.000